AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXX.

Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da cédula de identidade n. XXXXX - XXX/XX e inscrita no CPF sob o n. XXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXX, CEP: XXXXXX, telefones: (XX) XXXXX, vêm, via **Defensoria Pública do Distrito Federal**, por serem hipossuficientes, com fundamento no artigo 1º e seguintes da Lei 6.858/80, requerer o presente

ALVARÁ JUDICIAL

visando ao levantamento e saque de importâncias pecuniárias relativas a pensão por invalidez pagas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, NIT sob o n. CCCCCC depositados no Banco Tal, Agencia XXXXX Localizada em XXXXX, bem como eventuais saldos em conta-corrente e poupança decorrentes em nome do falecido **Fulano de tal**, que, quando em vida, tinha as seguintes qualificações: **Fulano de tal**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade n. XXXXXXX - XXX/XX, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXX, passando a aduzir as razões que seguem:

A Requerente é irmã do falecido **Fulano de tal**, cujo óbito deu-se em XX de XXXXXX de XXXX, conforme instrumento registrado sob matrícula XXXXXXXXX do ° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas de Títulos e Documentos - situado na XXXXXXXXXXXXXXX.

O <u>extinto era solteiro, não tinha filhos e era irmão</u> <u>de Fulano de tal ora Requerente, todavia não deixou bens a inventariar</u>. Ainda, informa-se que os pais do *de cujus* também já são falecidos.

No entanto, era detentor do direito de receber importâncias retidas nas suas contas vinculadas, saldo oriundos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, valores depositados de aposentadoria por invalidez, depositados junto ao Banco Tal, Agencia XXXXXX, Localizado em XXXXXXX, cujos valores são desconhecidos.

A Requerente dirigiu-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS situado XXXXXXXXXXX, para saber a quantia depositada em favor do falecido, na conta vinculada, contudo foi-lhe negado os extratos atualizados das referidas contas.

A Requerente é a única herdeira do falecido, conforme consta na declaração de inexistente de dependentes do INSS, sendo que necessita levantar a importância relativa aos depósitos supracitados, uma vez que necessita realizar o pagamento das despesas com o sepultamento do falecido.

Destarte, em face da impossibilidade de levantamento e saque das importâncias retidas sem a devida autorização judicial, alternativa não teve a Requerente senão buscar o Judiciário.

Outrossim, estabelece a Lei 6.858/80, em seu artigo 1° , disposição que regula a espécie, que:

"Art. 1º. Os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento."

Assim sendo, necessária a intervenção judicial no sentido de autorizar os Requerentes a efetuarem o levantamento e saque das quantias depositadas junto a Banco tal na conta do *de cujus* **Sr. Fulano de tal**, à razão de 100% (cem por cento) pois trata-se da única herdeira.

ANTE O EXPOSTO, REQUEREM:

a) sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC;;

b) que seja expedido ofício ao Banco Tal Agencia: XXXXXX, a fim de que tal instituição

informe os saldos existentes em nome de **Fulano de tal**, referente as importâncias

depositadas junto ao Banco Tal, tanto referente ao aposentadoria por invalidez,

como eventuais saldos existentes em contas poupança e/ou aplicações, haja

vista que a Requerente não pode obter tais informações em razão do sigilo bancário;

c) seja julgado procedente o pedido para, por sentença, autorizar a Requerente, Fulana

de tal, a efetuar o levantamento e saque, na proporção de 100% (Cem por cento) da

importância depositada junto ao Banco tal, referente ao pagamento de aposentadoria

por invalidez previdenciária em nome de Fulano de tal.

Protestam provar o alegado por todos os meios de

provas em direito admitidos, máxime pela documentação que instrui a presente.

Valor da causa: R\$ XXXX (XXXXXXX).

Nesses termos, pedem deferimento.

XXXXXX,

16/11/23 12:20:10XX

Fulana de tal

Requerente

Fulana de Tal

Advogado Colaborador

OAB/DF XXXX

Fulana de Tal Defensor Público